

PROCESSO nº 038/2026

PREÂMBULO

A Fundação Hospital Santa Lydia, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.370.183/0001-89, situada na Rua Tamandaré, nº434, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Campos Elíseos, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até o dia e hora abaixo indicados, proposta para aquisição de **móveis de uso médico-hospitalar**, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde – Ribeirão Verde, administrada pela Fundação Hospital Santa Lydia, conforme descrição dos produtos e exigências estabelecidas neste instrumento, em especial, pela Lei Federal e pelo Regulamento Próprio de Contratação (RPC-FHSL).

Prazo para Recebimento das Propostas:
Até as 17h00 do dia 05 de março de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição **de móveis de uso médico-hospitalar**, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde – Ribeirão Verde, administrada pela Fundação Hospital Santa Lydia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA
1.	Armário para psicotrópicos com chave. A descrição detalhada do item constará no item 3.2 deste termo.	unidade	1
2.	Armário Vestiário (corredor Interno). A descrição detalhada do item constará no item 3.2 deste termo.	unidade	9
3.	Berço Hospitalar com grades móveis e colchão. A descrição detalhada do item constará no item 3.2 deste termo.	unidade	2
4.	Cadeira de Banho/Higiênica/adulto. A descrição detalhada do item constará no item 3.2	unidade	5

	deste termo.		
5.	Cadeira de hidratação (Adulto – observação). A descrição detalhada do item constará no item 3.2 deste termo.	unidade	9
6.	Cama tipo Fowler adulto (Posto de Enfermagem adulto) A descrição detalhada do item constará no item 3.2 deste termo.	unidade	10
7.	Carro Maca Hidráulico - descrição detalhada do item constará no item 3.2 deste termo.	unidade	3
8.	Carro para Transporte de Alimentos. A descrição detalhada do item constará no item 3.2 deste termo.	unidade	1
9.	Carro para Transporte de Cadáveres (descrição detalhada do item constará no item 3.2 deste termo).	unidade	2
10.	Carro para Transporte de Materiais (roupa limpa/suja). A descrição detalhada do item constará no item 3.2 deste termo.	unidade	2
11.	Carro para Transporte de Materiais (materiais esterilizados). A descrição detalhada do item constará no item 3.2 deste termo.	unidade	1
12.	Carro para Transporte de Materiais (Copa de distribuição). A descrição detalhada do item constará no item 3.2 deste termo.	unidade	1
13.	Carro para transporte de Caixas (almoxarifado/farmácia). A descrição detalhada do item constará no item 3.2 deste termo.	unidade	1
14.	Escada hospitalar 7 degraus (rouparia geral). A descrição detalhada do item constará no item 3.2 deste termo.	unidade	2
15.	Foco Refletor ambulatorial (consultório GO). A descrição detalhada do item constará no item 3.2 deste termo.	unidade	2
16.	Fogão Elétrico Portátil. A descrição detalhada do item constará no item 3.2 deste termo.	unidade	1
17.	Frigobar (Posto de Enfermagem Adulto). A descrição detalhada do item constará no item 3.2 deste termo.	unidade	3
18.	Poltrona estar SAMU. A descrição detalhada do item constará no item 3.2 deste termo.	unidade	25
19.	Poltrona de Hidratação (Isolamento). A descrição detalhada do item constará no item 3.2 deste termo.	unidade	1
20.	Trocador de fraldas. A descrição detalhada do item constará no item 3.2 deste termo.	unidade	1

1.2 Os itens objeto dessa aquisição, conforme elencados na planilha constante no item

1.1 serão destinados, conforme planilha que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	AMBIENTE	QUANTIDADE
1	Armário para psicotrópicos com chave	Recepção	1
2	Armário Vestiário (corredor Interno)	Corredor Interno (vão próximo ao Vestiários)	3
3	Armário Vestiário	funcionários e alunos femininos	3
4	Armário Vestiário	funcionários e alunos masculinos	3
5	Berço hospitalar com grades móveis e colchão	Observação pediátrica com posto de enfermagem	2
6	Cadeira de Banho/Higiênica/adulto	Observação adulto com posto de enfermagem	2
7	Cadeira de Banho/Higiênica/adulto (observação pediátrica)	Observação pediátrica com posto de enfermagem	1
8	Cadeira de Banho/Higiênica/adulto (Urgência e Emergência)	Urgência e emergência	2
9	Cadeira de hidratação (Adulto – observação)	Aplicação de medicamentos (adulto - ao lado sala de observação)	4
10	Cadeira de hidratação (Infantil - observação)	Aplicação de medicamentos (infantil - dentro sala de observação infantil)	2
11	Cadeira de hidratação (Urgência e Emergência):	Urgência e emergência	3
12	Cama tipo Fowler adulto (Posto de Enfermagem adulto)	Observação adulto com posto de enfermagem	6

13	Cama tipo Fowler adulto (Isolamento) - descrição	Observação pediátrica com posto de enfermagem	3
14	Cama tipo Fowler adulto (Posto de Enfermagem Pediátrico)	Isolamento	1
15	Carro Maca Hidráulico - descrição detalhada do item	Urgência e emergência	3
16	Carro para Transporte de Alimentos	Copa de distribuição	1
17	Carro para Transporte de Cadáveres	Necrotério/Morgue	2
18	Carro para Transporte de Materiais (roupa limpa)	Armazenagem geral de roupa limpa (rouparia geral)	1
19	Carro para Transporte de Materiais geral (roupas sujas)	Armazenagem geral de roupa suja	1
20	Carro para Transporte de Materiais (materiais esterilizados)	Armazenamento e distribuição de materiais esterilizados (setor limpo)	1
21	Carro para Transporte de Materiais (Copa de distribuição)	Copa de distribuição	1
22	Carro para transporte de Caixas (almoxarifado/farmácia)	Almoxarifado/Farmácia	1
23	Escada hospitalar 7 degraus (rouparia geral)	Armazenagem geral de roupa limpa (rouparia geral)	1
24	Escada hospitalar 7 degraus (copa de distribuição)	Armazenamento e distribuição de materiais esterilizados (setor limpo)	1
25	Foco Refletor ambulatorial (consultório GO)	Consultório GO	1
26	Foco Refletor ambulatorial (Suturas e Curativos)	Suturas / curativos	1
27	Fogão Elétrico Portátil	Copa de distribuição	1
28	Frigobar (Posto de Enfermagem Adulto)	Observação adulto com posto de enfermagem	1
29	Frigobar (Posto de Enfermagem Pediátrico)	Observação pediátrica com posto de enfermagem	1
30	Frigobar (Urgência e Emergência)	Urgência e emergência	1
31	Poltrona (estar SAMU)	Estar SAMU	3
32	Poltrona (estar funcionários e alunos)	Sala de estar para funcionários e alunos	4
33	Poltrona (sala inalação adulto)	Sala de inalação adulto	3
34	Poltrona (sala inalação infantil)	Sala de inalação infantil	3

35	Poltrona de Hidratação (Isolamento)	Isolamento	1
36	Poltrona Hospitalar para acompanhante (aplicação de medicamentos – adulto)	Aplicação de medicamentos (adulto - ao lado sala de observação)	4
37	Poltrona Hospitalar para acompanhante (aplicação de medicamentos – infantil)	Aplicação de medicamentos (infantil - dentro sala de observação infantil)	2
38	Poltrona Hospitalar para acompanhante (observação adulto)	Observação adulto com posto de enfermagem	6
39	Trocador de fraldas	WC paciente feminino	1

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa e aceite pela contratante.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Especificação dos materiais

3.2. Descrição pormenorizada dos materiais

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Armário para Psicotrópicos com chave: Armário/cofre para armazenamento de medicamentos sujeitos a controle especial (psicotrópicos), confeccionado em aço carbono, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi; porta reforçada, com batentes anti-alavanca e dobradiças internas (ou protegidas); fechamento com, no mínimo, 02 (duas) fechaduras de segurança independentes, com chaves distintas (ou fechadura e dispositivo para cadeado), acompanhado de no mínimo 02 (duas) chaves por fechadura; internamente com no mínimo 02 (duas) prateleiras reguláveis/removíveis em aço; furação para fixação em parede e/ou piso (ou base com pés niveladores), visando impedir remoção indevida; superfícies lisas e cantos arredondados para facilitar a higienização. Dimensões aproximadas (AxLxP): 1,60 x 0,60 x 0,50 m. Garantia mínima de 12 meses.
2	Armário Vestiário (corredor Interno): Estrutura em chapa de aço mínima nº 24, com pintura eletrostática em pó epóxi, medindo aproximadamente 1,80 m de altura X 1,40 m de largura X 0,40 m de profundidade, com 20 portas confeccionada em chapa de aço mínima nº 26, com ventilação e fechadura individual com chave. Com pés.
3	Armário Vestiário (funcionários e alunos - feminino): Estrutura em chapa de aço mínima nº 24, com pintura eletrostática em pó epóxi, medindo aproximadamente 1,80 m de altura X 1,40 m de largura X 0,40 m de profundidade, com 20 portas confeccionada em chapa de aço mínima nº 26, com ventilação e fechadura individual com chave. Com pés.
4	Armário Vestiário (funcionários e alunos - masculino): Estrutura em chapa de aço mínima nº 24, com pintura eletrostática em pó epóxi, medindo aproximadamente 1,80 m de altura X 1,40 m de largura X 0,40 m de profundidade, com 20 portas confeccionada em chapa de aço mínima nº 26, com ventilação e fechadura individual com chave. Com pés.
5	Berço hospitalar com grades móveis e colchão: Berço Fowler, com colchão para berço hospitalar, confeccionado em espuma de poliuretano de densidade 23 e tecido antiácara, antialérgico e antifungo, revestido com capa de courvin ou similar lavável. Fabricado com estrutura em tubo de aço inox ou aço carbono, com acionamento através de 02 manivelas, escamoteáveis: cardíaco, Fowler e Trendelenburg; leito perfurado, fabricado em chapa de aço inox ou aço carbono, grades laterais rebaixáveis com pintura epóxi e corredeiras em cada, com acionamento manual, constituídas em tubo redondo de aço inox ou aço carbono; pés com rodízios de no mínimo 3" sendo dois com freios e dois sem freios; capacidade de carga: mínima de 90 kg. Cabeceira e peseira confeccionadas em poliuretano injetado, polietileno de alta densidade ou material similar. Dimensões aproximadas: (C)130X(L)60X(A)70. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA
6	Cadeira de Banho/Higiênica/adulto (posto de enfermagem): Estrutura em tubos de aço inoxidável com pintura epóxi. Para adultos, com capacidade mínima de 130kg. Com rodízios de no mínimo 3" sendo as rodas traseiras com freios. Assento sanitário removível em polietileno injetado ou material similar, com largura aproximada de 44cm, plástico anatômico perfurado. Suporte para os braços e pés fixos. Dimensões aproximadas de: (P)70x(L)50x(A)90 cm. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA

7	Cadeira de Banho/Higiênica/adulto (observação pediátrica): Estrutura em tubos de aço inoxidável com pintura epóxi. Para adultos, com capacidade mínima de 130kg. Com rodízios de no mínimo 3" sendo as rodas traseiras com freios. Assento sanitário removível em polietileno injetado ou material similar, com largura aproximada de 44cm, plástico anatômico perfurado. Suporte para os braços e pés fixos. Dimensões aproximadas de: (P)70x(L)50x(A)90 cm. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA
8	1. Cadeira de Banho/Higiênica/adulto (Urgência e Emergência): Estrutura em tubos de aço inoxidável com pintura epóxi. Para adultos, com capacidade mínima de 130kg. Com rodízios de no mínimo 3" sendo as rodas traseiras com freios. Assento sanitário removível em polietileno injetado ou material similar, com largura aproximada de 44cm, plástico anatômico perfurado. Suporte para os braços e pés fixos. Dimensões aproximadas de: (P)70x(L)50x(A)90 cm. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA
9	2. Cadeira de hidratação (Adulto - observação) Tipo: poltrona hospitalar para hidratação, estrutura em tubo de aço redondo de no mínimo 1.20mm de espessura. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma mínima D26, revestido em Courvin ou produto similar. Movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral - Reclinável em até 04 posições - Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso, capacidade mínima de 110kg. Garantia mínima de 12 meses
10	Cadeira de hidratação (Infantil - observação): Tipo: poltrona hospitalar para hidratação, estrutura em tubo de aço redondo de no mínimo 1.20mm de espessura. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma mínima D26, revestido em Courvin ou produto similar. Movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral - Reclinável em até 04 posições - Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso, capacidade mínima de 110kg. Garantia mínima de 12 meses.
11	Cadeira de hidratação (Urgência e Emergência): Tipo: poltrona hospitalar para hidratação, estrutura em tubo de aço redondo de no mínimo 1.20mm de espessura. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma mínima D26, revestido em Courvin ou produto similar. Movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral - Reclinável em até 04 posições - Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso, capacidade mínima de 110kg. Garantia mínima de 12 meses.
12	Cama tipo Fowler adulto (Posto de Enfermagem adulto): Estrutura: Cabeceira e peseira e grades laterais confeccionadas em poliuretano injetado, polietileno de alta densidade ou produto similar. Estrutura geral em aço inox ou aço carbono, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura epóxi, com chassi robusto. Leito: Em chapa de aço perfurada, garantindo resistência e higienização. Movimentos: Articulado por meio de no mínimo 2 (duas) manivelas escamoteáveis, permitindo os movimentos de Fowler, semi-Fowler, cardíaco, flexão, sentado e Trendelenburg (com acionamento por cremalheira). Grades Laterais: De abaixar medindo aproximadamente 30 cm de altura, com corredeiras cromadas e sistema de segurança. Para-choque: De borracha em toda a volta para proteção contra impactos. Haste de Soro: Inoxidável, com altura regulável e ganchos. Rodízios: 4 (quatro) rodízios de no mínimo 8" (oito polegadas) de diâmetro, sendo 2 (dois) com sistema de freio. Colchão: Hospitalar fabricado em espuma de densidade mínima D28, revestido em courvin lavável, com respiros laterais e revestimento impermeável. Capacidade de Carga: Mínima de 150 kg. Dimensões Aproximadas

	(Comprimento x Largura x Altura): 2,00 m x 0,80 m x 0,70 m (altura do leito em posição plana). Embalagem: Adequada e reforçada, que garanta a integridade física do produto. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA
13	Cama tipo Fowler adulto (Isolamento): Estrutura: Cabeceira e pesseira e grades laterais confeccionadas em poliuretano injetado, polietileno de alta densidade ou produto similar. Estrutura geral em aço inox ou aço carbono, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura epóxi, com chassi robusto. Leito: Em chapa de aço perfurada, garantindo resistência e higienização. Movimentos: Articulado por meio de no mínimo 2 (duas) manivelas escamoteáveis, permitindo os movimentos de Fowler, semi-Fowler, cardíaco, flexão, sentado e Trendelenburg (com acionamento por cremalheira). Grades Laterais: De abaixar medindo aproximadamente 30 cm de altura, com correções cromadas e sistema de segurança. Para-choque: De borracha em toda a volta para proteção contra impactos. Haste de Soro: Inoxidável, com altura regulável e ganchos. Rodízios: 4 (quatro) rodízios de no mínimo 8" (oito polegadas) de diâmetro, sendo 2 (dois) com sistema de freio. Colchão: Hospitalar fabricado em espuma de densidade mínima D28, revestido em couvin lavável, com respiros laterais e revestimento impermeável. Capacidade de Carga: Mínima de 150 kg. Dimensões Aproximadas (Comprimento x Largura x Altura): 2,00 m x 0,80 m x 0,70 m (altura do leito em posição plana). Embalagem: Adequada e reforçada, que garanta a integridade física do produto. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA
14	Cama tipo Fowler adulto (Posto de Enfermagem Pediátrico): Estrutura: Cabeceira e pesseira e grades laterais confeccionadas em poliuretano injetado, polietileno de alta densidade ou produto similar. Estrutura geral em aço inox ou aço carbono, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura epóxi, com chassi robusto. Leito: Em chapa de aço perfurada, garantindo resistência e higienização. Movimentos: Articulado por meio de no mínimo 2 (duas) manivelas escamoteáveis, permitindo os movimentos de Fowler, semi-Fowler, cardíaco, flexão, sentado e Trendelenburg (com acionamento por cremalheira). Grades Laterais: De abaixar medindo aproximadamente 30 cm de altura, com correções cromadas e sistema de segurança. Para-choque: De borracha em toda a volta para proteção contra impactos. Haste de Soro: Inoxidável, com altura regulável e ganchos. Rodízios: 4 (quatro) rodízios de no mínimo 8" (oito polegadas) de diâmetro, sendo 2 (dois) com sistema de freio. Colchão: Hospitalar fabricado em espuma de densidade mínima D28, revestido em couvin lavável, com respiros laterais e revestimento impermeável. Capacidade de Carga: Mínima de 150 kg. Dimensões Aproximadas (Comprimento x Largura x Altura): 2,00 m x 0,80 m x 0,70 m (altura do leito em posição plana). Embalagem: Adequada e reforçada, que garanta a integridade física do produto. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA
15	Carro maca hidráulico avançado: Estrutura Em Tubo de aço inox ou aço carbono quadrado de aproximadamente 2mm de espessura com pintura epóxi em pó, elevação em tubo de aço inox ou aço carbono quadrado de no mínimo 3 mm de espessura com pintura epóxi pó. Leito Em Chapa de Aço Inox, cabeceira Regulável por cremalheira; Com 4 Rodas, sendo 2 com freios, Grades Laterais de Tombar, Posições: Fowler, semi Fowler, Trendelenburg e Reverso do Trendelenburg com acionamento a Gás; Para-choque em toda a volta, dimensões aproximadas de 2,00 x 0,90m, Altura Ajustável de 0,65 a 0,95m; Capacidade mínima de 200kg; acompanha colchonete com densidade mínima D28. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA

16	Carro para transporte de alimentos: Com 3 prateleiras construídas em chapa de aço inox, com varandas e estrutura em tubo de aço inox. Tampo com reforço estrutural, evita trepidações durante o manuseio e facilita a higienização. Para-choque de borracha nos 4 cantos. Base com cantoneiras e rodas de "5" ou "6", sendo 2 fixas e 2 giratórias. Distância de aproximadamente 35 cm entre as prateleiras. Área útil interna da prateleira: Comprimento aproximado de 110cm x Largura aproximada 65cm. Dimensão Interna da Bandeja aproximada: 900x600 mm. Capacidade de carga por prateleira: mínimo de 15 kg; Dimensões totais aproximadas: (CxLxA) 1100x 700 x 1200 mm. Garantia mínima de 12 meses.
17	Carro para transporte de cadáver, em Aço Inox, dotado de puxador em Tubo de Aço Inox Diâmetro mínimo 3/4"; tampo superior em chapa de Aço Inox espessura mínima de 2mm C/fundo vincado com saída Espigão aproximadamente 1" central; Estrutura Em Tubo de Aço Inox Diâmetro mínimo de 1.1/2",04; Acompanha Recipiente para Coleta de Resíduos (balde); Dimensões Externa aproximada: Comprimento 1900mm x Largura 700mm x Altura 850mm; Rodízios de no mínimo 5" sendo 04 Giratórias Com Freios. Garantia mínima de 12 meses.
18	Carro para transporte de material (roupa limpa) construído em chapa de aço carbono de aproximadamente 80 mm de espessura; duas prateleiras em chapa de aço carbono de aproximadamente 80 mm de espessura; chassi com proteção de borracha em toda a volta; pés com rodízios de aproximadamente 5" em polipropileno; com sistema de freios; acabamento em pintura epóxi, com tratamento antiferruginoso. Garantia mínima de 12 meses.
19	Carro Transporte de Materiais (roupas sujas) construído em chapa de aço carbono de aproximadamente 80 mm de espessura; duas prateleiras em chapa de aço carbono de aproximadamente 80 mm de espessura; chassi com proteção de borracha em toda a volta; pés com rodízios de aproximadamente 5" em polipropileno; com sistema de freios; acabamento em pintura epóxi, com tratamento antiferruginoso. Garantia mínima de 12 meses.
20	Carro Transporte de Materiais (materiais esterilizados): Carro tipo armário, confeccionado em aço inoxidável (preferencialmente AISI 304) ou material equivalente de fácil higienização; superfícies lisas e cantos arredondados; com 02 portas (de abrir ou de correr) e fechamento por trinco/fechadura; internamente com no mínimo 03 (três) prateleiras em aço inox, removíveis e/ou reguláveis, com capacidade mínima de 20 kg por prateleira; puxador tubular; para-choques de borracha nos 4 cantos; rodízios de no mínimo 5" (04 giratórios, sendo no mínimo 02 com freio). Dimensões aproximadas (AxLxP): 1,60 x 0,60 x 0,45 m. Capacidade total mínima: 80 kg. Garantia mínima de 12 meses.
21	Carro Transporte de Materiais diversos (Copa distribuição): Carro utilitário para copa, confeccionado em aço inoxidável (preferencialmente AISI 304) ou aço carbono com pintura epóxi e tratamento antiferruginoso; com no mínimo 03 (três) prateleiras/bandejas lisas com varandas laterais (borda de contenção), estrutura tubular com puxador; para-choques de borracha nos 4 cantos; rodízios de no mínimo 4" (04 giratórios, sendo no mínimo 02 com freio). Distância entre prateleiras mínima de 30 cm. Dimensões aproximadas (CxLxA): 1,00 x 0,50 x 0,90 m. Capacidade mínima: 60 kg (total) ou 15 kg por prateleira. Garantia mínima de 12 meses.

22	Carro Transporte de caixas (almoxarifado/farmácia): Carro para movimentação de caixas/volumes, tipo plataforma (ou 02 níveis), com estrutura em aço carbono com pintura eletrostática epóxi e tratamento antiferruginoso, ou aço inox; plataforma(s) em chapa de aço com acabamento liso e borda de contenção; puxador tubular; para-choques de borracha; rodízios reforçados de no mínimo 6" (sendo no mínimo 02 com freio). Capacidade mínima de carga: 150 kg (distribuídos). Dimensões aproximadas (CxLxA): 1,00 x 0,60 x 0,90 m. Garantia mínima de 12 meses.
23	Escada hospitalar 7 degraus (rouparia geral): Especificação: Escada confeccionada em alumínio, com 7 degraus, dobrável, com fitas de travamento e travamento automático da plataforma superior. Atender à Portaria INMETRO nº 219 de 06/05/2021. Capacidade mínima para 120 Kg. Garantia mínima de 12 meses.
24	Escada hospitalar 7 degraus (copa de distribuição): Especificação: Escada confeccionada em alumínio, com 7 degraus, dobrável, com fitas de travamento e travamento automático da plataforma superior. Atender à Portaria INMETRO nº 219 de 06/05/2021. Capacidade mínima para 120 Kg. Garantia mínima de 12 meses.
25	Foco Refletor ambulatorial Foco Clínico Auxiliar Pedestal com Rodízios (consultório GO): Especificação: Estrutura Em Aço C/tratamento Contra Oxidação e Resistente a Desinfetantes; Pintura em Epóxi; Em Base Tipo Pedestal Com Rodízios; Sistema de iluminação com Lâmpadas Led de 6 W; Iluminância adequada à realização de exame ginecológico; Haste superior flexível, com espelho; Alimentação: 127/220v, Bivolt Automático; Dimensões aproximadas: Altura Ajustável variando de 110 a 140 cm (ou com ajustabilidade superior); Inclui: Cabo de Alimentação com aproximadamente 2 m de comprimento. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA.
26	Foco Refletor ambulatorial Foco Clínico Auxiliar Pedestal com Rodízios (Suturas e Curativos): Especificação: Estrutura Em Aço C/tratamento Contra Oxidação e Resistente a Desinfetantes; Pintura em Epóxi; Em Base Tipo Pedestal Com Rodízios; Sistema de iluminação com Lâmpadas Led de 6 W; Iluminância adequada à realização de exame ginecológico; Haste superior flexível, com espelho; Alimentação: 127/220v, Bivolt Automático; Dimensões aproximadas: Altura Ajustável variando de 110 a 140 cm (ou com ajustabilidade superior); Inclui: Cabo de Alimentação com aproximadamente 2 m de comprimento. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA.
27	Fogão Elétrico portátil: Especificação: Fogão elétrico de 02 bocas portátil, corpo em aço carbono com pintura antiaderente na cor preta, potência aproximada de 2000 Watts total, 110 Volts ou bivolt, regulador de temperatura. Garantia mínima de 12 meses.
28	Frigobar (observação adulto e Posto de Enfermagem): Especificação: Refrigerador compacto com capacidade para aproximadamente 70 litros. Bivolt ou 110 Volts. Pés niveladores.
29	Frigobar (observação Pediátrica e Posto de Enfermagem): Especificação: Refrigerador compacto com capacidade para aproximadamente 70 litros. Bivolt ou 110 Volts. Pés niveladores.
30	Frigobar (Urgência e Emergência): Especificação: Refrigerador compacto com capacidade para aproximadamente 70 litros. Bivolt ou 110 Volts. Pés niveladores.

31	Poltrona (estar SAMU) para acompanhante, estrutura em tubo de aço, revestimento em courvin ou produto similar, acolchoada com espuma densidade mínima D26, com apoio dos braços em ambos os lados, articulados que se movimentam junto com a inclinação, inclinável no mínimo em 3 posições, com capacidade aproximada de 150 kg, com descanso para os pés. Garantia mínima de 12 meses.
32	Poltrona (estar funcionários e alunos) para acompanhante, estrutura em tubo de aço, revestimento em courvin ou produto similar, acolchoada com espuma densidade mínima D26, com apoio dos braços em ambos os lados, articulados que se movimentam junto com a inclinação, inclinável no mínimo em 3 posições, com capacidade aproximada de 150 kg, com descanso para os pés. Garantia mínima de 12 meses.
33	Poltrona (sala inalação adulto) para acompanhante, estrutura em tubo de aço, revestimento em courvin ou produto similar, acolchoada com espuma densidade mínima D26, com apoio dos braços em ambos os lados, articulados que se movimentam junto com a inclinação, inclinável no mínimo em 3 posições, com capacidade aproximada de 150 kg, com descanso para os pés. Garantia mínima de 12 meses.
34	Poltrona (sala inalação infantil) para acompanhante, estrutura em tubo de aço, revestimento em courvin ou produto similar, acolchoada com espuma densidade mínima D26, com apoio dos braços em ambos os lados, articulados que se movimentam junto com a inclinação, inclinável no mínimo em 3 posições, com capacidade aproximada de 150 kg, com descanso para os pés. Garantia mínima de 12 meses.
35	Poltrona de Hidratação (Isolamento): Tipo: poltrona hospitalar para hidratação, estrutura em tubo de aço redondo de no mínimo 1.20mm de espessura. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma mínima D26, revestido em Courvin ou produto similar. Movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral - Reclinável em até 04 posições - Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso, capacidade mínima de 110kg. Garantia mínima de 12 meses.
36	Poltrona reclinável (aplicação de medicamentos – adulto): para acompanhante, estrutura em tubo de aço, revestimento em courvin ou produto similar, acolchoada com espuma densidade mínima D26, com apoio dos braços em ambos os lados, articulados que se movimentam junto com a inclinação, inclinável no mínimo em 3 posições, com capacidade aproximada de 150 kg, com descanso para os pés. Garantia mínima de 12 meses.
37	Poltrona Hospitalar para acompanhante (aplicação de medicamentos – infantil) para acompanhante, estrutura em tubo de aço, revestimento em courvin ou produto similar, acolchoada com espuma densidade mínima D26, com apoio dos braços em ambos os lados, articulados que se movimentam junto com a inclinação, inclinável no mínimo em 3 posições, com capacidade aproximada de 150 kg, com descanso para os pés. Garantia mínima de 12 meses.
38	Poltrona Hospitalar para acompanhante (observação adulto) para acompanhante, estrutura em tubo de aço, revestimento em courvin ou produto similar, acolchoada com espuma densidade mínima D26, com apoio dos braços em ambos os lados, articulados que se movimentam junto com a inclinação, inclinável no mínimo em 3 posições, com capacidade aproximada de 150 kg, com descanso para os pés. Garantia mínima de 12 meses.

39	Trocador de fraldas: confeccionado em polietileno ou material similar. Capacidade de no mínimo 90 Kg. distribuídos. Possui Sistema antibactericida. Sistema de abertura pneumático. Medidas aproximadas do trocador: 89 cm de comprimento X 55 cm de altura. Possui cinto de segurança. Garantia mínima de 12 meses.
----	---

- 3.3. Quanto às medidas aproximadas, serão considerados 15% a mais e 15% a menos das medidas solicitadas nos orçamentos.
- 3.4. Os objetos deverão ser novos para que não apresentem vícios de utilização anterior e para que possuam vida útil adequada à Resolução 01/2015 da Secretaria da Fazenda
- 3.5. Os bens devem ser projetados para oferecer qualidade e segurança necessária para o uso pretendido.
- 3.6. Todos os itens deverão ser entregues montados e prontos para uso.
- 3.7. No caso de itens em que seja necessária a montagem por técnico credenciado, para que não ocorra o cancelamento da garantia, a mesma deverá ser previamente agendada pela fornecedora junto ao responsável pelo Subalmoxarifado.
- 3.8. Os produtos deverão vir acondicionados em embalagem apropriada e reforçada, garantindo sua integridade física.
- 3.9. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação.
- 3.10. Os bens devem ser novos e entregues acompanhados dos manuais de operação, instalação e manutenção básica, assim como dos termos de garantias.
- 3.11. A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga, montagem e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos

- 4.1. Na presente contratação não serão indicadas marcas ou modelos específicos.

Da vedação de contratação de marca ou produto

- 4.2. Na presente contratação não haverá vedação de marcas ou modelos.

Da exigência de catálogo ou ficha técnica

4.3. Serão exigidos **catálogo e/ou ficha técnica** dos seguintes itens:

1. Armário para psicotrópicos
2. Armário vestiário
3. Berço Hospitalar com Grades
4. Cadeira de banho
5. Cadeira de hidratação
6. Cama Hospitalar Tipo Fawler
7. Carro maca hidráulico
8. Carro para transporte de alimentos
9. Carro para Transporte de Cadáveres
10. Carro para Transporte de Materiais (diversos)
11. Carro para Transporte de caixas
12. Escada de 7 degraus
13. Foco Refletor Ambulatorial
14. Fogão elétrico
15. Frigobar
16. Jogo de mesa infantil
17. Poltrona
18. Poltrona de hidratação (para o paciente)
19. Poltrona Hospitalar para acompanhante
20. Trocador de fralda

4.4. Será exigido catálogo, constando a descrição completa do produto, bem como manuais em língua portuguesa, quando for o caso.

4.5. Critério de avaliação de catálogo: comprovar que a descrição técnica do produto corresponde à exigência do Edital.

- 4.6. O catálogo deverá ser encaminhado junto com a proposta atualizada.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.7. Na presente contratação não se aplica a exigência de carta de solidariedade.

Subcontratação

- 4.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de **20 dias corridos**, contados da data determinada na Autorização de Fornecimento, **em remessa única**.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega **no prazo máximo estipulado**, a empresa vencedora deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
- 5.3.1. **Upa Ribeirão Verde - Estr. Antônia Mugnatto Marincek, 555 - Condomínio Copacabana, Ribeirão Preto;**
- 5.4. O horário para entrega dos produtos será de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min**, com exceção de feriados e pontos facultativos.

Garantia do objeto

- 5.5 O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **09 (nove)** meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, **totalizando 12 (doze) meses de garantia**.

- 5.5.1 Caso o prazo de garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.
- 6.4. A Fundação poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.5.1. No caso de instrumento equivalente a fiscalização será acompanhada pelo setor requisitante do objeto.
- 6.5.2. Constituem atividades a serem exercidas pelo(s) fiscal(is):
- 6.5.2.1. I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Fundação para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
 - 6.5.2.2. II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
 - 6.5.2.3. III - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
 - 6.5.2.4. IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- 6.5.2.5.** V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- 6.5.2.6.** VI - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- 6.5.2.7.** VII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- 6.5.2.8.** VIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- 6.5.2.9.** IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 6.5.2.10.** X - Comunicar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais. Não sendo sanado o problema, comunicar, formalmente, o setor de Licitações e Contratos, bem como o Departamento Jurídico da Fundação;
- 6.5.2.11.** XI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- 6.5.2.12.** XII - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- 6.5.2.13.** XIII - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- 6.5.2.14.** XIV - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- 6.5.2.15.** XV - Emitir atestados de avaliação e de capacidade dos serviços prestados;
- 6.5.2.16.** XVI - Auxiliar no encaminhamento de questionamentos, impugnações e recursos;
- 6.5.2.17.** XVII - Notificar a contratada para que regularize documentos fiscais quando necessário;
- 6.5.2.18.** XVIII - Providenciar formulário próprio, a exemplo da ficha de Execução Contratual, para todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas;
- 6.5.2.19.** XIX - Verificar se a empresa contratada está cumprindo as obrigações contratuais, trabalhistas e previdenciárias, quando se aplicar;
- 6.5.2.20.** XX - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou Termo de Referência, conceder aditivos indevidos.

Gestão

6.6. Constituem atividades de gestão dos contratos:

- 6.6.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- 6.6.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.6.3. Auxiliar o fiscal no acompanhamento da manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 6.6.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.6.5. Auxiliar o fiscal na coordenação dos atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- 6.6.6. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, se necessário;
- 6.6.7. Auxiliar o fiscal na tomada de providências para a formalização de processo de notificação e responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo Departamento Jurídico.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis,

a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais para a Fundação.

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências constantes no Termo de Referência e contratuais, no prazo de até 10 **(dez)** dias, a contar do recebimento provisório.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Fundação durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8. O produto (marca, qualidade, etc.) não poderá ser substituído, sem a devida autorização do contratante. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido a Fundação com as devidas justificativas.
- 7.9. A contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Pagamento

- 7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 **(trinta)** dias contados após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas.
- 7.11. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, utilizando como critério de seleção o **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Documentos exigidos:

- **Habilitação jurídica**

- 8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

- **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e suas alterações posteriores, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- **Qualificação Econômico-Financeira**

8.18. Não será solicitado atestado de qualificação Econômico-Financeira por se tratar de fornecimento de natureza comum e visando não restringir a competitividade, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

- **Qualificação Técnica**

8.19. Não se faz necessária a apresentação de atestado de capacidade técnica, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

Alessandro Spigolon
Gerente Operacional e Unidades Externas
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA